

PORTARIA N.º 192, DE 03 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA (PE).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA (PE)** no uso das suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, conforme disposto no art. 37, II, da CF;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de Provas e Avaliação de Títulos, conforme Edital Consolidado, publicado em 15/12/2023, para provimento de cargos públicos do quadro de pessoal efetivo do Município de Tuparetama (PE);

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Concurso Público, Edital n° 01/2023, com a publicação do Resultado Definitivo contendo a relação nominal dos aprovados e classificados, em 30/04/2024;

FICA ESTABELECIDO QUE:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Definitivo do Concurso Público do Município de Tuparetama (PE), concernente ao Edital Consolidado, publicado em 15/12/2023, para provimento de cargos públicos do quadro de pessoal efetivo do Município de Tuparetama (PE), consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens.

CNPJ nº 11.358.124/0001-60

Av. Central, s/n - Centro - Tuparetama/PE - CEP: 56760-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156
Site: www.tuparetama.pe.gov.br - E-mail: gabinete@tuparetama.pe.gov.br

Art. 2º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, contados a partir desta publicação, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º - A nomeação dos aprovados será feita no prazo de validade do concurso, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, a necessidade, o interesse público, a disponibilidade orçamentária, bem como a conveniência e oportunidade do poder Administrativo do Município de Tuparetama (PE).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tuparetama, em 03 de maio de 2024.



DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CNPJ nº 11.358.124/0001-60

Av. Central, s/n - Centro - Tuparetama/PE - CEP: 56760-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156

Site: www.tuparetama.pe.gov.br - E-mail: gabinete@tuparetama.pe.gov.br